

EDITAL Nº 021/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATUAREM NA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSOS SUPERIOR EM ENGENHARIA DE PESCA

O Diretor-Geral do Campus Piúma do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de discentes para atuarem na monitoria voluntária em cursos de nível superior.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de processo de seleção de discentes para atuarem na monitoria voluntária em cursos de nível superior.

1.2. A Monitoria é destinada a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a um componente curricular e/ou bloco de componentes curriculares dos cursos do Ifes.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas ofertadas está indicada no quadro abaixo:

Componentes Curriculares/Áreas	Vagas	Turno de atuação	Perfil desejado
Cálculo II	1	Integral (2º Semestre)	Ter sido aprovado na disciplina de cálculo I
Dinâmica de Populações Pesqueiras	1	Integral (2º Semestre)	-
Noções de Avaliação de Estoques	1	Integral (2º Semestre)	-
Histologia	1	Integral (2º Semestre)	-
Microbiologia Aplicada	1	Integral (2º Semestre)	-
Malacologia	1	Integral (2º Semestre)	-
Estatística Pesqueira II	1	Integral (2º Semestre)	Ter sido aprovado na disciplina de Estatística Pesqueira I
Aproveitamento Integral do Pesca	1	Integral (2º Semestre)	-
Cultivo do Zooplâncton	1	Integral (2º Semestre)	-

2.2. O discente deverá se inscrever para atuação no período contraturno (no caso dos cursos técnicos), garantindo disponibilidade de atuação em qualquer horário do turno selecionado na inscrição sem prejuízo no andamento de seu curso.

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1. Os discentes que tenham habilitação comprovada para monitoria prestarão uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, destinadas ao atendimento aos discentes, em horários e locais a serem acordados entre o professor supervisor e o monitor.

3.2. A monitoria compreenderá o período letivo de setembro a dezembro de 2023, estando sujeito aos critérios de rescisões estabelecidas neste Edital.

4. DO VALOR DO AUXÍLIO

4.1. A monitoria voluntária não prevê nenhum tipo de pagamento ou gratificação financeira.

4.2. Ao final do período de monitoria serão emitidos certificados de atuação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.office.com/r/VH8xAAM8Vw> no prazo definido no cronograma.

5.2. Poderão se inscrever os discentes desta Instituição que:

- I. estejam devidamente matriculados no Ifes Campus Piúma, que atendam aos pré-requisitos dos componentes curriculares/áreas;
- II. sejam assíduos;
- III. não estejam cursando componentes curriculares em Regime de Dependência no contraturno;
- IV. não haja conflito de horário entre o horário regular das aulas e o horário da monitoria;
- V. não tenham cometido ato indisciplinar grave e/ou ato infracional previsto no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de entrevistas.

6.2. As avaliações dos candidatos à monitoria ocorrerão conforme período definido no cronograma, em local e horário a ser divulgado aos inscritos por e-mail.

6.3. Caso o discente não compareça ao local e horário agendados, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.4. O professor supervisor será responsável por agendar o horário e realizar a avaliação dos candidatos.

6.5. Os candidatos aprovados serão chamados obedecendo ordem de classificação.

6.6. Os candidatos aprovados não convocados serão incluídos em um cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade.

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	18.08.2023
Período de inscrição dos candidatos	18.08.2023 a 21.08.2023
Processo de seleção (Entrevistas)	22.08.2023 a 25.08.2023
Publicação do resultado parcial das entrevistas	28.08.2023
Prazo para interposição de recursos	29.08.2023
Publicação do resultado final	31.08.2023
Início do Programa de Monitoria (reunião inicial)	04.09.2023

7.1. É de responsabilidade do discente selecionado comparecer à convocação realizada, por meio dos contatos individuais disponibilizados pelo discente no formulário de inscrição, respeitando os prazos indicados para sua devida apresentação.

7.2. Os discentes convocados deverão comparecer à reunião inicial conforme cronograma e assinar o Termo de Compromisso do Monitor para que ocorra o efetivo ingresso do discente na Monitoria voluntária.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos serão analisados pela Coordenação Geral de Ensino e deverão ser realizados exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link <https://forms.office.com/r/w26naC6gi7>, no prazo definido no cronograma, contendo o motivo e fundamentação.

9. DO ACOMPANHAMENTO

9.1. O acompanhamento dos discentes monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência, será realizado pelo professor responsável.

10. DAS RESCISÕES

10.1. O discente perderá o direito a monitoria quando for considerado:

I - Desistente;

II - Trancar a matrícula;

III - Por indicação da Coordenação de Curso;

IV - Incorrer em ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. São atribuições do monitor:

I - Colaborar com o docente no desenvolvimento de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;

II - Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais;

III - Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração na Instituição e aos conteúdos do componente curricular;

VI - Apresentar relatório ao final do semestre de monitoria para o docente da componente curricular que o encaminhará ao coordenador de curso.

11.2. São atribuições do docente responsável:

I - Encaminhar em tempo hábil, a quem cabe de direito e quando solicitado, a solicitação de vaga de monitoria, informando o nome da componente curricular/área com carga horária, respectivo código, turno de atividade, número de vagas e outras informações;

II - Elaborar um plano de atividades a ser desenvolvido pelo monitor;

III - Submeter o plano de atividades aos coordenadores do curso envolvidos na monitoria;

IV - Supervisionar, orientar, capacitar e promover monitor na execução do plano de suas atividades;

V - Apurar a frequência do monitor;

VI - Encaminhar a Coordenação de Curso, ao final do período de monitoria, os documentos referentes à monitoria, necessários a expedição da certificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

12.2. A efetivação da inscrição por parte do discente implica na aceitação tácita das disposições contidas neste Edital.

12.3. É responsabilidade do candidato acompanhar os resultados deste processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

12.4. Em caso de dúvidas em qualquer etapa do processo, o candidato deverá procurar a equipe da Coordenadoria de Apoio ao Ensino.

12.5. O monitor não substituirá o professor em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

12.6. O Ifes – Campus Piúma não se responsabiliza por inscrições ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados, nem por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Ifes – Campus Piúma.

Piúma/ES, 18 de agosto de 2023.

Marcelo Fanttini Polese,
Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma.
Portaria nº 1980, de 22.11.2021,
publicado no DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21.